



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como fundamentos a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.365/2023. É parte integrante do Processo Administrativo que é motivado pelo Documento de Formalização de Demanda expedido pela **Secretaria Municipal de Saúde**, com possível objeto **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE**.

1. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

1.1 A aquisição do equipamento **Autoclave**, pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, visa garantir um equipamento de qualidade para a realização de esterilização de instrumentos e materiais dos diversos setores da Atenção Primária à Saúde.

2. DA AVALIAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A avaliação e quantificação do objeto em questão foi obtido através provisões realizadas pela **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município, considerando que o equipamento de que trata a presente aquisição é necessário para garantir a operacionalização dos diversos atendimentos destinados à população, garantindo o atendimento de qualidade nas Unidades Básicas de Saúde do município de Jucurutu, reduzindo riscos de contaminação e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência.

2.2 O levantamento da necessidade foi gerado diante da necessidade de aquisição de um equipamento para esterilização destinado aos serviços da Atenção Primária, mais especificamente às Unidades Básicas de Saúde (UBS).

2.3 Assim, justifica-se a necessidade da devida efetivação de compra para aquisição do equipamento Autoclave, destinado para a Atenção Básica, referente à proposta nº 11280.802000/1230-03 da Emenda Parlamentar nº 39170010, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.4 Por fim, a aquisição se faz necessária, considerando que o Autoclave se trata de um equipamento indispensável para os estabelecimentos de saúde, pois é responsável pela esterilização de instrumentais e insumos diversos, a fim de reduzir agentes patogênicos que podem gerar riscos à saúde através de contaminações e infecções diversas. Assim, o equipamento em pauta irá suprir as necessidades da Atenção Básica nos serviços de saúde do município de Jucurutu/RN.



3. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO

3.1 SOLUÇÃO 1 (ATUAL): Aquisição de equipamento de Autoclave

3.1.1 VANTAGENS: Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é comum e há total domínio do mercado sobre o mesmo, fornecendo de forma padronizada (de desempenho e de qualidade objetivamente definidas), encontrada de forma fácil e disponível, a qualquer tempo, por inúmeras empresas ao nível nacional, estadual e regional, a modelagem atual atende à demanda, por ser esta a modelagem de contratação visualizada como mais viável com as informações disponíveis. Além disso, a aquisição é indispensável tendo em vista a necessidade de atender os serviços de esterilização de materiais da Atenção Primária à Saúde na cidade de Jucurutu/RN.

3.1.2 DESVANTENS: A aquisição de novos equipamentos possibilitará utilizá-los por um período considerável sem necessidade de substituição ou manutenção corretiva, dessa forma não observamos desvantagens na aquisição do item tendo em vista se tratar de um bem considerado de duração permanente.

3.1.3 VALOR DA SOLUÇÃO 1 (ATUAL): R\$ 150.000,00 (estimativa observada no mercado, ao realizar pesquisa rápida de preços de equipamento similar em plataformas de contratações públicas)

3.2 SOLUÇÃO 2: Locação do equipamento de Autoclave

3.2.1 VANTAGENS: Nessa modalidade de contratação, o uso do equipamento em formato de locação retira a responsabilidade da prefeitura nos serviços de manutenção preventiva, corretiva e troca de peças, que com o tempo de uso se fazem necessários e geram custos adicionais

3.2.2 DESVANTAGENS: A locação do equipamento em pauta, por se tratar de um equipamento de saúde de elevado custo, provavelmente gera uma elevação considerável de gastos excessivos ao longo do tempo, por ser um equipamento de uso contínuo, necessário para as atividades diárias.

3.2.3 VALOR ESTIMADO PARA SOLUÇÃO 2: Foram realizadas pesquisas de mercado tanto em plataformas de preços públicos como em sites de empresas privadas, a fim de realizar cálculo de estimativa de valor mensal de locação do equipamento em questão, mas não existem valores públicos de fácil acesso, o que dificulta um levantamento de valor. Além disso, vale destacar que nas plataformas de contratação pública essa modalidade de contratação não é muito encontrada, o que afirma mais ainda a hipótese da inviabilidade dessa modalidade de contratação para alcançar o objetivo pretendido.



Por fim, ressaltamos que o comparativo de valores até mesmo com estimativas, baseadas nos casos citados para solucionar a demanda, se torna inviável, conforme explicitado acima. Assim, avalia-se que a solução 01 é a única com viabilidade que atende o objetivo.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS DAS SOLUÇÕES

4.1 Considerando o Histórico das contratações relacionadas a este objeto somada as iniciativas de ampliação dos serviços públicos, estima-se que o valor gasto anualmente não ultrapasse o valor de R\$ **150.000,00RS (cento e cinquenta mil reais)**.

5. DA SOLUÇÃO TECNOLOGICAMENTE E ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA

5.1 Será utilizado como metodologia para obtenção do preço e referência para a abertura de processo licitatório o menor valor obtido nas pesquisas de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

5.2 Realizar contratação por meio de certame licitatório, utilizando a modalidade **Pregão**, já que tratamos de aquisição de bens comuns, preferencialmente que seja em sua forma eletrônica. Tal solução é viável.

6. DA NATUREZA DO OBJETO COM A INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA CARACTERIZAR O BEM E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

6.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

7. DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DO PARCELAMENTO DO OBJETO COM A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA DIVISÃO.

7.1 O objeto em suas características é divisível e não apresenta nenhum risco ou prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

7.2 Dessa forma, entende-se como viável o parcelamento da solução, adjudicando em itens.

8. DA ESCOLHA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

8.1 Cabe ressaltar que a licitação será publicamente realizada e haverá a possibilidade de ampla participação de empresas especializadas em âmbito nacional, estadual e regional.



8.2 Assim, com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com a possibilidade de apuração de preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária para que a contratação seja plenamente realizada, mediante **Pregão Eletrônico**.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 O prazo de vigência da contratação será de 01 ANO, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

10. DA ANÁLISE DE RISCOS

10.1 Fora elaborado um mapeamento dos riscos deste objeto, disposto no anexo I deste Estudo.

11. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1 Este ETP tem como objetivo principal identificar a melhor e mais eficiente forma para aquisição equipamentos de **Autoclave** para destinado à Atenção Primária à Saúde da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

11.2 De acordo com o que foi apontado neste ETP, podemos concluir que o objetivo a ser alcançado com este estudo é que a solução mais eficiente e eficaz para o objeto pretendido é a **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE**.

Jucurutu/RN, 23 de fevereiro de 2024.

Mirelle Medeiros Antunes
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I – MAPEAMENTO DE RISCOS

| RÍSCO | ETAPA | PROPABILIDADE | IMPACTO | DANO | PREVENÇÃO | CONTINGÊNCIA | SETOR RESPONSÁVEL |
|--|--------------------|---------------|---------|---|--|---|-----------------------------------|
| Estudos Preliminares deficientes | PLANEJAMENTO | MÉDIA | ALTA | Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente. | Elaborar checklist que contemple os dados sugeridos em modelo | Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares | PLANEJAMENTO |
| Falha na elaboração do Termo de Referência | PLANEJAMENTO | MÉDIA | ALTA | Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente. | Elaborar checklist que contemple os dados sugeridos em modelo | Corrigir as deficiências detectadas, consultar estudo técnico preliminar. Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes | PLANEJAMENTO |
| Divergências textuais no edital, termo de referência, minuta do Ata e minuta de contrato | SELEÇÃO FORNECEDOR | BAIXA | ALTA | 1. Pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital. 2. Problemas na execução contratual. 3. Atraso no atendimento das necessidades da Instituição. | Comissão de Licitação verificar incoerências entre o termo de referência e edital. | Comissão de Licitação verificar as divergências e solicitar justificativas e providências cabíveis. | AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO |
| Ausência de publicação do edital | SELEÇÃO FORNECEDOR | BAIXA | ALTA | Anulação dos atos praticados. | Adoção de checklist contemplando o item “publicação/divulgação do edital”. | Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta. | AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO |
| Falta de interesse dos fornecedores por conta de especificações muito restrita do objeto | SELEÇÃO FORNECEDOR | MÉDIA | ALTA | Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada | Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade | Adequações das especificações do objeto | AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO |
| Restrição da competitividade, impugnação do edital | SELEÇÃO FORNECEDOR | MÉDIA | ALTA | 1. Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada 2. Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração. | 1. Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade. 2. Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas. | 1. Readequação do edital com a retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas. | AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



| | | | | | | | |
|--|--------------------|-------|------|---|--|--|---|
| Ausência de qualificação técnica | SELEÇÃO FORNECEDOR | MÉDIA | ALTA | Contratação de empresa sem qualificação técnica para a prestação do serviço. | Incluir no ato convocatório a necessidade de que as empresas tenham a qualificação técnica mínima necessária para a execução do objeto. | Inabilitar a empresa e convocar o próximo candidato. | AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO |
| Pedido de impugnação do Instrumento Convocatório | SELEÇÃO FORNECEDOR | MÉDIA | ALTA | 1. Atraso ou anulação licitação e posterior contratação. 2. Prejuízo para a administração pública. | 1. Especificação mínima capaz de atender as necessidades Instituição sem frustrar a participação dos licitantes na Licitação. | 1. Estabelecer critérios para supervisão e adequação de cláusulas nulas e/ou restritivas. revisão do Edital, com 2. Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferir-lo ou não. 3. Caso seja deferido o pedido, promover o cancelamento do Pregão Eletrônico para adequação do(s) item(s) questionado(s). | AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO |
| Atraso na assinatura do contrato | CONTRATO | MÉDIA | ALTA | Atraso no início da prestação do serviço e prejuízo para a administração | 1. Prever no Edital e seus anexos as exigências para o início da prestação dos serviços e as sanções do não atendimento. 2. Comunicar, formalmente, a Contratada sobre o prazo para início da prestação dos serviços e das implicações decorrentes do não cumprimento das obrigações. | 1) Solicitar uma justificativa formal da referida licitante para o atraso na prestação do serviço. 2) Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível. | AGENTE DE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO |
| Designação de servidor para a fiscalização sem capacidade técnica para o desempenho da atividade | CONTRATO | MÉDIA | ALTA | 1. Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato | 1. Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. 2. Promover capacitação dos fiscais e gestor do contrato | 1. Substituir o fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado | Diretoria de Administração e Planejamento |
| Sobrepço nos orçamentos | CONTRATO | ALTA | ALTA | Prejuízo ao erário, | Checklist de conferência de orçamento, comparação com o mercado, antes de aprovar o orçamento | Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível. | Fiscal do CONTRATO |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



| | | | | | | | |
|---|----------|-------|------|--|---|--|---|
| Extravio do patrimônio Público | CONTRATO | ALTA | ALTA | Prejuízo ao erário e interrupção de serviços ou mal funcionamento dos equipamentos | Manter registro de toda movimentação de entrada e saída de equipamentos | Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível. | Fiscal do CONTRATO |
| Execução em desacordo com o contrato | CONTRATO | MÉDIA | ALTA | Descumprimento de qualquer obrigação contratual assumida | Prever no edital e seus anexos as exigências da prestação do serviço e as sanções do não atendimento | 1. Comunicar formalmente a contratada sobre a ocorrência de descumprimento de obrigação assumida e dar prazo para manifestação, com apresentação de justificativa e correção do serviço, se for o caso. 2. Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível. | Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato |
| Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato | CONTRATO | ALTA | ALTA | Prejuízo ao erário. | Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços do serviço prestado. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato. | Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos. | Gestor do Contrato |
| Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa | CONTRATO | BAIXA | ALTA | Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos | Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar. | Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada. | Gestor do Contrato |
| Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos | CONTRATO | BAIXA | ALTA | Prejuízos ao erário. | 1. Verificar a inexistência trabalhistas e ressarcimentos. | 1. Notificar a contratada para regularizar as pendências. | Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato |